



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 197, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre o funcionamento normal das Unidades Escolares e Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal no dia 28 de outubro de 2024”.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 20674;

Considerando o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

Considerando o cumprimento do calendário escolar da Rede Municipal de Ensino;

Considerando o Decreto nº. 194 de 2024;

DECRETA

Art. 1º. O funcionamento normal das Unidades Escolares e Instituições de Ensino que compõem à Rede Pública Municipal no dia 28 de outubro de 2024, data comemorativa do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. O Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Educação seguirá o ponto facultativo trazido pelo Decreto nº. 194, de 22 de outubro de 2024, com exceção dos setores ligados às Unidades Escolares e Instituições de Ensino, sendo eles: Setor Pedagógico, Setor de Transporte Escolar, Setor de Nutrição Escolar e Supervisão Escolar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito